

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 26ª VARA CÍVEL  
DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO,**

**Cumprimento Provisório de Sentença**

**Autos nº 0018194-78.2019.8.26.0100**

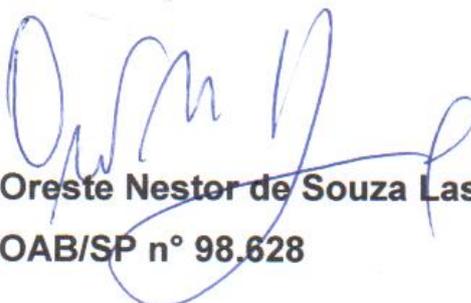
**ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, nomeado Administrador-Depositário nos autos do **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA** em epígrafe, iniciado por **WANDERLEY NUNES CABELEIREIRO LTDA E OUTROS – (em conjunto denominado “Exequentes”)** em desfavor de **COSMÉTICOS DA VILA LTDA, UP LOG COMERCIAL DE COSMETICOS LTDA, E-UP! COMERCIO VIRTUAL EIRELI, AGORA COMERCIAL EIRELI – (em conjunto denominado “Executadas”)**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, manifestar-se nos seguintes termos:

1. Este Administrador-Depositário se antecipa no feito e exara ciência quanto ao teor da r. decisão proferida por este Douto Juízo às fls. 2.932 dos autos, que determinou o aditamento do Mandado de fls. 2.928/2.929.

2. Outrossim, este Auxiliar informa que aguardará a expedição do novo Mandado e a posterior distribuição do mesmo junto à Central, oportunidade em que entrará em contato com o Sr. Meirinho para que seja designada data e hora para a realização da diligência.

3. Sendo o que havia para o momento, o subscritor encontra-se à disposição do Douto Juízo, das partes e eventuais interessados neste processo, para esclarecimentos ulteriores.

São Paulo, 05 de fevereiro de 2021.



**Oreste Nestor de Souza Laspro**  
**OAB/SP n° 98.628**